



Faculdade de Direito do Sul de Minas  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 55.069 de 24-11-64)  
Mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre suspensão temporária da realização da atividade de análise de autos findos.*

O professor Francisco José de Oliveira, gestor do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa a presente portaria nos termos seguintes:

Considerando a necessidade **de atualização e regulamentação específica** da atividade de estágio externo de análise de autos findos, resolve:

Art. 1º - Ficará temporariamente suspensa a realização da atividade de análise de autos findos, seja esta realizada na FDSM, no Fórum, na Justiça Federal ou na Justiça do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

Professor Francisco José de Oliveira  
Gestor do Núcleo de Prática Jurídica